



PARECER Nº 040/2025 - CMARHRM – O.S. Nº 319.

Protocolo nº 1477/2025 – Processo nº 468/2025

Data: 26/02/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 251/2025** que
“*Cria a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos e dá outras providências*”.

Autor: Deputado Estadual Dr. João.

Relator: Deputado Estadual

I – DO RELATÓRIO

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 26/02/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia e tendo seu devido cumprimento de pauta no dia 19/03/2025, sendo encaminhada à Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, no dia 20/03/2025, porém, recebida no dia 20/03/2025, pelo Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE, onde o mesmo foi conduzido na mesma data à Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 251/2025, de autoria do Deputado Estadual Dr. João, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foi apresentada nenhuma Emenda ou Substitutivo Integral.

O autor justifica que “Embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, preveja a estruturação de sistemas de logística



reversa para o retorno dos produtos após seu uso, a efetividade dessa política depende fundamentalmente da conscientização de toda a sociedade sobre a importância do descarte adequado e da redução do consumo desses produtos".

A criação da Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos se mostra, portanto, uma medida urgente e necessária para promover debates, atividades educacionais e culturais que incentivem práticas sustentáveis, como a coleta seletiva, o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos resíduos eletroeletrônicos. Essa iniciativa fortalecerá a participação dos diversos atores – fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores – na construção de uma cultura de responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Em apertada síntese, é o relatório.

I – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).



Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Pesquisa Preliminar (fl. 04), não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

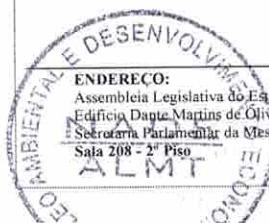
A propositura de acordo com o PL, visa, no **art. 1º** *Fica criada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, a ser realizada anualmente no mês de junho, imediatamente após a Semana do Meio Ambiente.*

E em seu **art. 2º** *Compete ao Poder Executivo, em conjunto com os municípios, promover ampla divulgação da Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, bem como organizar e realizar debates, atividades educacionais, culturais e de sensibilização que visem fomentar a conscientização da população acerca da gestão sustentável dos resíduos eletroeletrônicos.*

Parágrafo único: Durante as atividades a serem promovidas na referida semana, deverão ser abordados, entre outros temas, a redução no uso de produtos eletroeletrônicos, o descarte adequado, a coleta seletiva, bem como as formas de reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos resíduos eletroeletrônicos, enfatizando ainda a importância da logística reversa para a mitigação dos impactos ambientais.

O PL cita em seu **art. 3º** *A semana de que trata esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.*

O objetivo do Projeto de Lei nº 251/2025 tem como a conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, na construção de uma cultura de responsabilidade





ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

A quantidade de resíduo eletroeletrônico produzida no mundo cresce rapidamente devido ao constante avanço tecnológico e à prática consumista imposta à sociedade.¹

À medida que os aparelhos celulares são descartados no lixo comum, substâncias tóxicas presentes nesses resíduos contaminam o ecossistema e os seres humanos através da bioacumulação. Assim, a Logística Reversa surge como estratégia para o desenvolvimento sustentável das indústrias, diminuindo o descarte inadequado de produtos que apresentem problemas ambientais, em que se destacam os metais pesados presentes nas baterias de telefones celulares.²

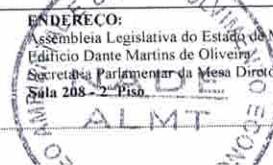
Segundo a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI, 2013), um habitante brasileiro produz aproximadamente 2,6 kg de lixo eletrônico, equivalente a menos de 1% da produção mundial de resíduos do mundo. Esse tipo de indústria continua se expandindo e estima-se que o comércio eletrônico brasileiro, dos últimos anos, apresentou um crescimento de cerca de 30%, de modo que o país se tornou o segundo maior gerador de resíduos sólidos entre os países emergentes.³

Vivemos em uma era digital, em que os aparelhos eletroeletrônicos fazem parte da rotina da maioria das pessoas. Celulares, televisores, computadores, geladeiras, micro-ondas, impressoras, baterias e outros dispositivos eletrônicos tornaram-se essenciais para o trabalho, a comunicação, o lazer e a vida doméstica. No entanto, o crescimento acelerado do consumo desses produtos também gera um problema crescente: o descarte inadequado dos resíduos eletroeletrônicos.

¹ <https://www.lajbm.com.br/journal/article/view/256/0>

² <https://www.lajbm.com.br/journal/article/view/256/0>

³ <https://core.ac.uk/download/pdf/231163065.pdf>





A conscientização sobre esse tema é fundamental para que a sociedade compreenda os riscos ambientais e sociais envolvidos, bem como as possibilidades de reaproveitamento, reciclagem e geração de valor a partir do descarte correto.

O descarte inadequado desses resíduos representa sérios riscos ao meio ambiente e à saúde humana. Muitos desses equipamentos contêm substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio, cádmio, berílio e retardadores de chama bromados. Quando jogados em lixões, aterros comuns ou em terrenos baldios, esses elementos contaminam o solo, os lençóis freáticos e o ar.

A falta de informação é um dos maiores obstáculos para a destinação correta dos resíduos eletroeletrônicos. Muitas pessoas não sabem que não se deve jogar um celular no lixo comum, nem onde podem levá-lo para descarte.

A conscientização da população é essencial para mudar esse cenário. Informar, educar e engajar são passos fundamentais para construir uma cultura de responsabilidade ambiental.

Há também o papel da logística reversa que é o processo de recolher os produtos e embalagens descartados pelos consumidores e encaminhá-los ao reaproveitamento, reciclagem ou descarte adequado. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010) obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a implementar sistemas de logística reversa para produtos como:

- Pilhas e baterias;
- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Óleo lubrificante e suas embalagens.

Portanto, ao adotar a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos tem como objetivos:



- I. Educar a população sobre o que são os resíduos eletroeletrônicos e os riscos associados ao seu descarte inadequado.
- II. Informar sobre os locais e formas corretas de descarte e destinação desses resíduos;
- III. Incentivar a reciclagem e a economia circular, promovendo iniciativas que reproveitem ou reparem equipamentos;
- IV. Palestras, oficinas e seminários sobre sustentabilidade e reciclagem de eletrônicos.
- V. Campanhas em mídias sociais, rádios e TVs com foco educativo;

Enfim, a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos representa um passo importante na construção de uma cultura ambiental mais responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade. Ao promover educação, engajamento comunitário e incentivo à reciclagem, a semana contribuirá significativamente para a preservação do meio ambiente, a saúde pública e o desenvolvimento econômico sustentável.

A informação e a educação são os primeiros passos. A partir delas, é possível incentivar a coleta seletiva, a reciclagem, o reaproveitamento de materiais e a construção de uma economia mais circular e menos poluente. Conscientizar é transformar, e transformar é garantir um futuro mais limpo, justo e sustentável para as próximas gerações.

Dessa forma, por todas as razões expostas, Voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 251/2025** de autoria do **Deputado Estadual Dr. João**.

É o parecer.



III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 251/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Dr. João**, que “*Cria a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos e dá outras providências*”.

A proposta apresentada ao Projeto de Lei nº 251/2025 busca promover ampla divulgação da Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, bem como organizar e realizar debates, atividades educacionais, culturais e de sensibilização que visem fomentar a conscientização da população acerca da gestão sustentável dos resíduos eletroeletrônicos.

Enfim, a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos representa um passo importante na construção de uma cultura ambiental mais responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o Voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 251/2025** de autoria do **Deputado Estadual Dr. João**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Maio de 2025.



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 251/2025 - Parecer n.º 040/2025

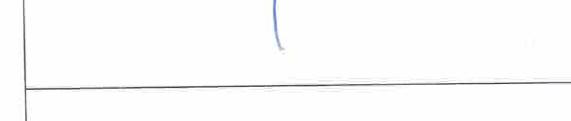
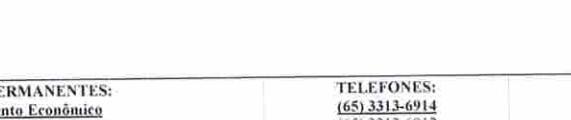
Reunião da Comissão em: 27 / 05 / 2025

Presidente: Deputado Carlos Avallone

Relator: Dep. Wilson Santos

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 251/2025, de autoria do Deputado Estadual Dr. João.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
Membros Suplentes	
DEPUTADO EDUARDO BOTELHO	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	



ENDERECO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

FCFS